



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

LEI MUNICIPAL Nº 478/2023

De 05 de abril de 2023.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Muribeca e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURIBECA, ESTADO DE SERGIPE, MÁRIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Muribeca, órgão colegiado de caráter consultivo, fiscalizador de nível estratégico, com a finalidade de acompanhar as atividades de Saneamento Básico do Município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto da seguinte forma:

- I. 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, designados e nomeados pelo Prefeito Municipal;
- II. 3 (três) representantes da Sociedade Civil, designados por meio de espontaneidade.

§ 1º - Os representantes do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Muribeca serão designados e nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante decreto, posterior a vigência desta Lei.

§ 2º - Em caso de ausência de interessados, poderá a Gestão



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

Municipal indicar e nomear membros da sociedade civil, mediante decreto, posterior a vigência desta Lei.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico de Muribeca formular políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação, que serão estabelecidas através de Regimento Interno e deverão seguir as diretrizes do Plano Nacional de Saneamento Básico.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca/SE,
05 de abril de 2023.

MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:0619849
5507

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507

MÁRIO CESAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito do Município de Muribeca

MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:0619849
5507

Assinado de forma digital
por MARIO CESAR DA
SILVA
CONSERVA:06198495507